



DECRETO Nº 663/2025

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

**ALTERA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL
DESAPORPRIADO PELO MUNICÍPIO DE
FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua Art. 2º, o Art. 5º alínea “p” e caput do art. 10 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 555/2023, de 11 de janeiro de 2023, houve a desapropriação de uma área de terra localizada no distrito de Cariutaba, de cujo interesse público representava a expectativa de construção de uma Areninha, pelo Estado do Ceará, sendo o imóvel usando como contrapartida do município de Farias Brito – CE.

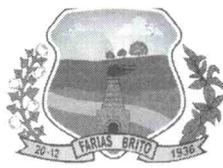
CONSIDERANDO que o Estado do Ceará, até o presente momento, não viabilizou a construção do equipamento inicial previsto.

CONSIDERANDO que atualmente, em virtude do projeto municipal de ampliação da rede de ensino municipal, existe a necessidade pública de construção de um Centro de Educação Infantil – CEI, para que haja o adequado desenvolvimento da educação infantil no distrito de Catiutaba e sítios adjacentes.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto nº 555/2023, de 11 de janeiro de 2023, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O Imóvel acima, objeto da desapropriação, destina-se a construção de um Centro Educação Infantil – CEI, em convenio com os demais entes federativos.”



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal